



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

PROJETO DE LEI Nº , DE 2025

Denomina “Rodovia Professor Gerson Luiz Bicego” trecho da rodovia BR-163, no município de Sorriso, no estado de Mato Grosso.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominado “Rodovia Professor Gerson Luiz Bicego” o trecho da rodovia BR-163, compreendido entre o km 756,2 e o km 765,8, no município de Sorriso, no estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição legislativa objetiva prestar homenagem ao professor Gerson Luiz Bicego, atribuindo seu nome ao trecho da rodovia BR- 163, compreendido entre os quilômetros 756,2 e 765,8, no município de Sorriso, no estado de Mato Grosso.

Gerson Luiz Bicego nasceu em Seara, no estado de Santa Catarina, transferindo-se posteriormente para Mato Grosso, onde estabeleceu raízes e desenvolveu notável trajetória nos campos da educação e da política. Licenciado em História, dedicou-se ao magistério, tendo lecionado em instituições públicas e privadas e contribuído de forma decisiva para a consolidação do ensino de qualidade na região norte mato-grossense.

Sua atuação, no entanto, transcendeu as salas de aula. Com forte vocação para o serviço público e sensível às demandas da sociedade, Gerson

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Wellington Fagundes

Bicego ingressou na vida política, tendo exercido mandatos como vereador, de 2013 a 2016, e vice-prefeito, de 2017 a 2020 e de 2021 a 2024, todos no município de Sorriso. Ao longo de sua carreira política, pautou sua conduta pela ética, pela austeridade na gestão pública e pela defesa dos interesses coletivos.

Em ambas as esferas — educacional e política — sua liderança foi marcada pelo compromisso com a promoção do desenvolvimento humano, pela valorização da educação como instrumento de transformação social e pelo incentivo à participação cidadã. Seu legado permanece vivo na memória da população de Sorriso, município cuja história se entrelaça com a de seu ilustre homenageado.

A designação do trecho da BR-163 como “Rodovia Professor Gerson Luiz Bicego” constitui tributo à memória de um cidadão cuja vida foi dedicada à construção do bem comum, e cuja atuação repercutiu positivamente nas esferas municipal e regional. A escolha do referido trecho, situado na principal via de integração e escoamento da produção agrícola da região, confere ainda maior simbolismo à homenagem, reforçando o vínculo entre a história pessoal do homenageado e o progresso do município.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei, que se reveste de justiça, reconhecimento e profundo respeito à memória do Professor Gerson Luiz Bicego.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES